

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ / 2025 – LEGISLATIVO

Institui o Dia dos Profissionais de Apoio Escolar em instituições de ensino públicas e privadas no Município de Santa Cruz do Capibaribe, a ser comemorado no dia 02 de abril e dá outras providências.

O Vereador, **JOSÉ SOARES CORREIA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica Instituído o Dia dos Profissionais de Apoio Escolar em instituições de ensino públicas e privadas no município de Santa Cruz do Capibaribe a ser comemorado no dia 02 de abril.

Parágrafo único: A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º Esta data tem por objetivo homenagear e destacar o trabalho diário desses profissionais e a sua essencialidade, nos estabelecimentos de ensino público e privado.

Art. 3º Um profissional de apoio escolar é aquele que presta auxílio a estudantes, especialmente aqueles com necessidades educacionais específicas, para garantir que eles possam participar plenamente da vida escolar.

Parágrafo único: Este auxílio pode incluir suporte em atividades como alimentação, higiene, locomoção e atividades escolares em geral. O profissional de apoio escolar pode atuar em diversos níveis e modalidades de ensino, tanto em escolas públicas quanto privadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025

José Soares Correia

Irmão Soares
Vereador Autor - PSD

JUSTIFICATIVA

A criação do Dia do Profissional de Apoio Escolar tem como principal objetivo valorizar e reconhecer o papel fundamental desses trabalhadores no ambiente educacional.

Reconhecer oficialmente a importância desses trabalhadores por meio de uma data comemorativa é também uma forma de valorização social e profissional. Isso contribui para fortalecer a autoestima da categoria, estimular a formação continuada e promover o respeito e a dignidade no ambiente escolar.

Portanto, instituir o Dia do Profissional de Apoio Escolar é uma medida justa, necessária e alinhada aos princípios de uma educação democrática, inclusiva e humanizada.

Funções do profissional de apoio escolar:

- **Auxílio nas atividades básicas:** Alimentação, higiene, locomoção e outras necessidades de cuidados.
- **Mediação e suporte nas atividades escolares:** Facilitando a participação do estudante em sala de aula e em outras atividades escolares.
- **Acompanhamento do estudante:** Monitorando seu desenvolvimento e progressão.
- **Comunicação e interação:** Facilitando a comunicação entre o estudante, professores, pais e outros membros da comunidade escolar.
- **Estimulando a autonomia do estudante:** Promovendo a independência e o desenvolvimento de habilidades de autocuidado.

Formação e requisitos:

- A Lei Brasileira de Inclusão (LBI) estabelece que o profissional de apoio escolar deve ter formação adequada para o exercício de suas funções.
- Alguns projetos de lei e resoluções, como o PL 953/2022 do Senado Federal, progridem na questão da formação e capacitação destes profissionais.
- A Lei Brasileira de Inclusão (LBI) estabelece que a responsabilidade de oferecer, treinar e acompanhar esses profissionais cabe ao poder público.
- A exigência de formação superior para atuar como profissional de apoio escolar está sendo considerada em alguns projetos de lei, com a ideia de que a formação seja mais aprofundada e esteja vinculada ao nível de complexidade do atendimento.

Importância:

- O profissional de apoio escolar contribui para a inclusão e o sucesso escolar dos estudantes com deficiência ou necessidades educacionais especiais.
- Auxilia na superação de barreiras e na garantia do direito à educação.
- Promove a autonomia e a participação ativa dos estudantes na vida escolar.

Onde atua:

- Escolas públicas e privadas.
- Todos os níveis e modalidades de ensino, da educação infantil ao ensino superior.
- Em diversas atividades escolares, como sala de aula, recreio, biblioteca, atividades extracurriculares.

Legislação e direitos:

- A Lei Brasileira de Inclusão (LBI - Lei nº 13.146/2015) garante o direito à educação inclusiva e define o papel do profissional de apoio escolar.
- O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) também reforça a importância da educação inclusiva e do profissional de apoio.
- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei 9.394/1996) garante atendimento especializado aos alunos com deficiência na rede pública.

Outros pontos a serem considerados:

- É fundamental que o profissional de apoio escolar trabalhe em parceria com os professores e outros membros da equipe escolar.
- O trabalho deste profissional deve ser pautado pela autonomia e pela promoção da participação dos estudantes.
- A formação e a capacitação contínua são essenciais para que o profissional de apoio escolar possa exercer suas funções de forma eficaz.